

APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A.

REGULAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

ÍNDICE

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Âmbito	1
Artigo 2º - Excepções	1
Artigo 3º - Competências	1

CAPÍTULO II – TIPOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Artigo 4º - Definição de resíduos sólidos	1
Artigo 5º - Tipos de resíduos sólidos urbanos	2
Artigo 6º - Tipos de resíduos sólidos especiais	3
Artigo 7º - Tipos de resíduos sólidos urbanos valorizáveis	4

CAPÍTULO III – GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Artigo 8º - Sistema de gestão de Resíduos Sólidos Urbanos	4
Artigo 9º - Sistema de gestão de RSU em áreas licenciadas/concessionadas	6

CAPÍTULO IV – REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Artigo 10º - Responsabilidade pela deposição de RSU	6
Artigo 11º - Equipamento para deposição de RSU	7
Artigo 12º - Propriedade do Equipamento	7
Artigo 13º - Deposição indiferenciada de RSU	7
Artigo 14º - Deposição selectiva de RSU	8
Artigo 15º - Localização dos recipientes	8
Artigo 16º - Recolha e transporte de RSU	9
Artigo 17º - Acções de Limpeza	9
Artigo 18º - Limpeza em espaços interiores	10
Artigo 19º - Processo de remoção de monstros	10
Artigo 20º - Processo de remoção de dejectos animais	10
Artigo 21º - Horários de remoção de RSU e Limpeza	11

CAPÍTULO V – REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS

Artigo 22º - Responsabilidade pela deposição de resíduos sólidos especiais	11
Artigo 23º - Resíduos sólidos especiais equiparáveis a RSU	11
Artigo 24º - Remoção de entulhos	12

CAPÍTULO VI – DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

Artigo 25º - Deveres a cumprir	12
Artigo 26º - Proibições a respeitar	13

CAPÍTULO VII – TAXAS

Artigo 27º - Taxas	14
--------------------------	----

CAPÍTULO VIII – FISCALIZAÇÃO

Artigo 28º - Competência para fiscalizar	15
Artigo 29º - Reposição da situação anterior à infracção	15
Artigo 30º - Comunicação de impedimentos à remoção	15

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31º - Persuasão e sensibilização	16
Artigo 32º - Revogação	16
Artigo 33º - Entrada em vigor	16

